**LEI Nº 2146/2023, de 10 de novembro de 2023.**

**“Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº2.129/2023, de 04 de julho de 2023, que criou o cargo/emprego de Agente Visitador do PIM, e dá outras providências”.**

**Alvaro José Giacobbo**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º -** O Artigo 5º da Lei Municipal nº2129/2023, de 04 de julho de 2023 passa a constar e viger, com o seguinte teor:

***“Art. 5° -****A forma de contratação do profissional a ser contratado, nos termos desta Lei, observadas as necessidades do Município, ocorrerá mediante nomeação de CC (Cargo de Confiança) já existente no município, através de Portaria do Sr. Prefeito Municipal.*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogados os dispositivos da Lei Municipal nº2.129/2023, especialmente o seu Artigo 5º, alterados pela presente.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.**

**ALVARO JOSE GIACOBBO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ZAQUIEL ROVEDA**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**